LEI Nº 365/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09.02 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814832 – Manutenção do Conselho Tutelar
3120.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 8.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanentes .....R$ 5.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
15814872 – Despesa a Cargo do Fundo Social de Solidariedade
3111.00 – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 05 DE OUTUBRO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.